



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245
1130

CEP – 85548-000

Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº. 137/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão como **CH DIV OBRAS SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **Claudinei da Rosa**, portador do RG nº 7.631.650.3 SSP/PR e do CPF nº 025.836.949.36.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
aos 20 dias do mês de maio de 2020.

Luciano Dias
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 137/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão como **CH DIV OBRAS SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **Claudinei da Rosa**, portador do RG nº 7.631.650.3 SSP/PR e do CPF nº 025.836.949.36.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:983F90D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2020. Edição 2014

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>